

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.809 DE 20 DE MAIO DE 2024

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O Campo de Futebol sintético "Society", situado na rua João Ferrari, no Distrito do Portão Ocoí, neste município de Missal, passa a denominar-se "CAMPO DE FUTEBOL LUIZ JOSÉ ESBABO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE MAIO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal